

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA**

RUA DESEMBARGADOR FILISMINO,

10191799/0001-02

Exercício: 2016

DECRETO Nº 32 , DE 01 DE SETEMBRO DE 2016 - LEI N.90*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CUPIRA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$3.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				3.000,00
20	07	01	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
391	08.244.0812.2073.0000	MANUTENÇÃO DO BLOCO DE GESTÃO - IGDM	2.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 81	
	01	TESOURO		
	510 005	Gestão Descentralizada		
410	08.244.0813.2074.0000	MANUTENÇÃO DO BLOCO DE GESTÃO - IGD SUAS	1.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

20	07	01	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
390	08.244.0812.2073.0000	MANUTENÇÃO DO BLOCO DE GESTÃO - IGDM	-2.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		
411	08.244.0813.2074.0000	MANUTENÇÃO DO BLOCO DE GESTÃO - IGD SUAS	-1.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 81	
	01	TESOURO		
	510 005	Gestão Descentralizada		

Anulação (-)**-3.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CUPIRA, 01 de setembro de 2016